

ATA VI

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico - Referência A, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 11947/2020, de 14 de agosto, Diário da República, 2.ª série, N.º 158 - Código da Oferta Bolsa de Emprego Público: OE202008/0405

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas de dez horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo em reunião ordinária realizada no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Freguesia de Azeitão, situadas em Rua Vinte e Cinco de Abril, Vendas de Azeitão, 2925-461 Azeitão.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Maria Fátima Basílio Pereira, na qualidade de Presidente; Margarida do Rosário Vaz Gomes e Sandra Cristina Simão Severino, ambas na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Classificação das Provas de Conhecimentos;

PONTO II: Avaliação Psicológica.

PONTO I: Classificação das Provas de Conhecimentos;

No passado dia vinte e um de novembro do corrente, os candidatos admitidos ao procedimento concursal em questão, realizaram a Prova de Conhecimentos. O júri procedeu à cotação das Provas de Conhecimentos e elaborou a lista de classificações do referido método conforme Anexo I. A referida lista será afixada em local público e visível nas instalações da sede da Freguesia, sita em Rua da Junta, n.º 1, EN 10 - Pontes, 2910-312 Setúbal, bem como na página eletrónica da Freguesia (www.if-gpag.pt).

Assim, foi deliberado notificar os candidatos nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para informar da publicitação da lista de classificações da Prova de Conhecimentos e do período de audiência prévia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

PONTO II: Avaliação Psicológica.

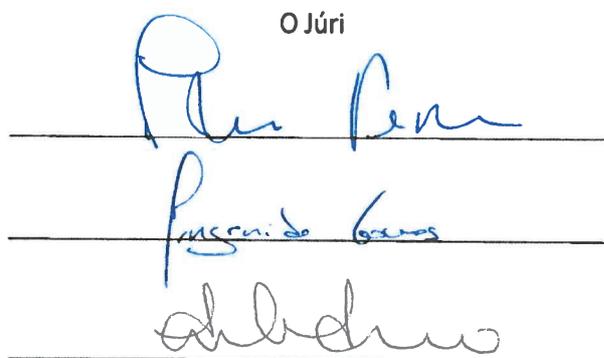
De acordo com o n.º 1 e alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri do procedimento concursal é competente para decidir as fases que comportam os métodos de seleção e as condições específicas da sua realização. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica poderá ser realizada pelo júri designado para garantir a tramitação do procedimento concursal quando a totalidade dos elementos detenham as habilitações e formações necessárias para o efeito. Sendo que nenhum dos elementos do júri detém estes requisitos, nesse sentido foi deliberado solicitar ao Dirigente Máximo do Serviço a colaboração de entidade especializada pública ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidade privada, quando necessário, para a realização de parte do procedimento, para proceder à realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas doze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexo:

Anexo I – Lista de classificações da Prova de Conhecimentos.

O Júri



The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written on a horizontal line. The signatures are cursive and appear to be the names of the members of the jury. The first signature is the most prominent, followed by the second and then the third.